

CONSELHO DO CAMPUS UNIPAMPA SANTANA DO LIVRAMENTO

ATA 009/2017

1 Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze
2 horas, na Sala dois do Campus de Santana do Livramento, reuniu-se o Conselho do
3 Campus, sob a presidência do Diretor Rafael Vitória Schmidt, para a segunda
4 Reunião Extraordinária do ano. Estiveram presentes o Coordenador Acadêmico
5 Alexandre Vicentine Xavier, o Coordenador Administrativo Jeferson Ferron, os
6 coordenadores de cursos Kathiane Benedetti Corso, Debora Nayar Hoff, Fernando
7 Pedro Meinero e Flávio Augusto Lira Nascimento, a coordenadora da pós-graduação
8 stricto sensu Carolina Freddo Fleck, a representante da Comissão Local de
9 Pesquisa Tanise Bussmann, o representante da Comissão Local de Extensão Victor
10 Hugo Veppo Burgart, os representantes docentes Sebastião Ailton da Rosa
11 Cerqueira Adão e Altacir Bunde, os representantes técnico-administrativos Alam
12 Silva Carvalho e Álvaro Couto Monson e os representantes discentes Aristeu Antonio
13 Hamilton Antonello e Victor Elias Brusque. O conselheiro Guilherme Howes Neto
14 justificou sua ausência. O conselheiro Rafael iniciou a reunião dando posse aos
15 conselheiros Victor Hugo Veppo Burgart, Altacir Bunde e Victor Elias Brusque. Na
16 pauta do dia, foram apreciados: **Perfil de vaga para professor substituto 20h**, na
17 área de Direito Civil, Direito Empresarial e Direito Processual Civil. Tendo como
18 requisito graduação em direito e especialização ou mestrado ou doutorado em
19 direito ou áreas afins, com inscrição ativa e regular na OAB. Com prova Didática,
20 entrevista e títulos, obedecendo a seguinte pontuação: prova didática no formato de
21 aula expositiva com peso de seis pontos, sendo dois para planejamento de aula, três
22 para domínio do tema sorteado, três para capacidade de comunicação e dois para
23 postura pedagógica; entrevista com peso de quatro pontos, sendo três pontos para
24 capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica,
25 quatro pontos para experiências e expectativas profissionais e três pontos para
26 capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino. A prova de
27 títulos terá peso dez, e o cronograma do concurso é o que segue: 1.Fato Jurídico.
28 Ato e negócio jurídico. Elementos de existência, validade e eficácia do negócio
29 jurídico. Defeitos do negócio jurídico. Nulidade e anulabilidade; 2. Ato ilícito.
30 Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva do
31 Código Civil. Prescrição e decadência; 3. Autonomia Privada. Consensualismo.
32 Força obrigatória. Boa fé. Relatividade dos efeitos. Função social. 4.Extinção dos
33 Contratos: Rescisão. Resilição. Resolução; 5. Origens do processo civil. Autonomia.
34 Garantias Fundamentais do Processo. Normas fundamentais do processo civil.
35 Ação, jurisdição e processo. Condições da ação. Pressupostos processuais;
36 6.Limites à jurisdição brasileira. Competência interna. Regras de organização

37 judiciária. 7.Poderes, deveres e responsabilidade do juiz e das partes. Litisconsórcio
38 e intervenção de terceiros. Ministério Público. A figura do advogado e do Defensor
39 Público. Auxiliares de justiça. Conciliadores e mediadores judiciais; 8.Forma, tempo,
40 lugar e prazos dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais.
41 9.Formação, suspensão e extinção do processo. Nulidades dos atos processuais.
42 Negócios jurídicos processuais e calendário processual. 10. Processo e
43 procedimento. Procedimento comum: petição inicial, improcedência liminar do
44 pedido, audiência de mediação ou de conciliação, resposta do réu e revelia.
45 Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do
46 processo. 11.Teoria da empresa. Sociedade empresária. Classificação das
47 sociedades empresárias. 12.Títulos de crédito. Princípios gerais do direito cambiário;
48 Exigibilidade do crédito cambiário. Que foi apresentado pelo conselheiro Fernando.
49 O conselheiro Aristeu salientou a importância de exigência dos registros de
50 profissionais nos processos seletivos. A conselheira Tanise manifestou que possui
51 seu registro no Corecon e acha importante esse registro. Porém existem ocupações
52 em que não é exigida inscrição do profissional em seu conselho. O conselheiro
53 Fernando explicou a necessidade de exigir registro na OAB para o candidato. O
54 conselheiro Altacir informou que o Campus já passou por situações que exigiram
55 registro na OAB de algum docente, como na assinatura dos acordos da Cooperativa
56 de catadores, que é um projeto de extensão do Campus, coordenado pelo
57 conselheiro. Os conselheiros Alexandre e Fernando descreveram situações que
58 exigem a necessidade desse registro ativo para o docente. O conselheiro Álvaro
59 perguntou se também está prevista a exigência mínima de tempo com registro na
60 OAB, sendo informado pelo conselheiro Fernando que não. O perfil foi colocado em
61 votação, sendo aprovado por todos os presentes; **Perfil de vaga para professor**
62 **efetivo 40h com Dedicção Exclusiva**, na área de Direito Civil, Direito Empresarial
63 e Direito Processual Civil. Tendo como requisito Graduação em Direito e Mestrado
64 em Direito ou Doutorado em Direito. Registro ativo e regular na Ordem dos
65 Advogados do Brasil. Com prova Didática, escrita e memorial descritivo, obedecendo
66 a seguinte pontuação: prova didática no formato de aula expositiva com peso de
67 trinta pontos, sendo seis para planejamento de aula, nove para domínio do tema
68 sorteado, seis para capacidade de comunicação e nove para postura pedagógica;
69 prova escrita com peso de vinte pontos, sendo oito pontos para domínio técnico-
70 científico do ponto sorteado, seis pontos para estruturação coerente do texto e seis
71 pontos para Clareza e precisão de linguagem. O memorial descritivo terá peso vinte,
72 sendo doze pontos para a pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão
73 propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto
74 Institucional da UNIPAMPA e oito pontos para a capacidade de reflexão do candidato
75 sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. O
76 cronograma do concurso é o que segue: 1. Fato Jurídico. Ato e negócio jurídico.
77 Elementos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Defeitos do negócio

78 jurídico. Nulidade e anulabilidade;2. Ato ilícito. Excludentes de responsabilidade.
79 Responsabilidade civil subjetiva e objetiva do Código Civil. Prescrição e decadência;
80 3. Autonomia Privada. Consensualismo. Força obrigatória. Boa fé. Relatividade dos
81 efeitos. Função social. 4. Contratos. Espécies de contratos. 5. Direito do consumidor.
82 6. Posse. Propriedade. Direitos reais de garantia. Usucapião.7. Princípios
83 constitucionais da família; Matrimônio e União Estável Regime de bens; Dissolução
84 do casamento e da união estável. Poder familiar. Guarda de menores. Alimentos.
85 Adoção. Tutela e Curatela. 8. Direito das sucessões. Sucessão legítima e
86 testamentária.9. Origens do processo civil. Autonomia. Garantias Fundamentais do
87 Processo. Normas fundamentais do processo civil. Ação, jurisdição e processo.
88 Condições da ação. Pressupostos processuais. 10. Limites à jurisdição brasileira.
89 Competência interna. Regras de organização judiciária. 11. Poderes, deveres e
90 responsabilidade do juiz e das partes. Litisconsórcio e intervenção de terceiros.
91 Ministério Público. A figura do advogado e do Defensor Público. Auxiliares de justiça.
92 Conciliadores e mediadores judiciais.12 Forma, tempo, lugar e prazos dos atos
93 processuais. Comunicação dos atos processuais.13. Formação, suspensão e
94 extinção do processo. Nulidades dos atos processuais. Negócios jurídicos
95 processuais e calendário processual.14. Processo e procedimento. Procedimento
96 comum: petição inicial, improcedência liminar do pedido, audiência de mediação ou
97 de conciliação, resposta do réu e revelia. Providências preliminares e saneamento.
98 Julgamento conforme o estado do processo.15. Convenção de Arbitragem.
99 Procedimento Arbitral. Sentença arbitral. Mediação.16. Teoria da empresa.
100 Sociedade empresária. Classificação das sociedades empresárias. 17. Títulos de
101 crédito. Princípios gerais do direito cambiário. Exigibilidade do crédito cambiário. A
102 coordenação do Curso justifica que a vaga está destinada para atuação no Núcleo
103 de Prática Jurídica do Curso de Direito, que atenderá à comunidade da cidade e
104 região. Considera-se que a exigência de Doutorado para o perfil almejado reduziria
105 em demasia o número de candidatos. Ainda, é importante salientar que o profissional
106 que tem Doutorado normalmente tem um viés mais acadêmico, de pesquisa, e não
107 um perfil prático como o que se requer para conduzir o núcleo de práticas jurídicas.
108 O perfil foi apresentado pelo conselheiro Fernando, sendo questionado pelo
109 conselheiro Sebastião sobre quais as decisões que o conselho do campus iria tomar
110 com relação aos concursos de docentes efetivos, manifestando que a vinda de um
111 docente mestre ocasionaria baixa pontuação no processo de reconhecimento do
112 curso, além de essa mesma observação poder ser feita pelos avaliadores externos
113 em visita ao Núcleo de Práticas Jurídicas. O conselheiro Fernando informou que,
114 entre os docentes do curso, apenas um professor, no atual momento, é mestre. O
115 conselheiro acredita que, com relação a avaliação do Núcleo de Práticas Jurídicas, o
116 que será avaliado é o índice de atendimentos. O conselheiro Flavio lembrou que é
117 importante, durante o processo seletivo do candidato, que seja considerado o tempo
118 de atuação com a atividade jurídica dos candidatos. O conselheiro Victor Elias

119 manifestou a importância de ter um docente que atue na atividade prática. A
120 conselheira Tanise reforçou que deve ser atendida a demanda para doutores. O
121 conselheiro Altacir solicitou que seja incluída na seleção o atendimento da demanda
122 relacionada aos Direitos Humanos para o referido concurso. Também salientou que
123 em momento oportuno, o Campus aceitou em seus perfis de vaga a titulação de
124 mestres, devido a demandas dos cursos. O conselheiro Fernando informou que o
125 tema Direitos Humanos está relacionado diretamente na atividade do Núcleo, e que
126 atualmente o curso possui professores que atuam nessa área. A conselheira Débora
127 afastou-se da reunião por motivo de atividade de ensino. O conselheiro Aristeu
128 questionou se a atuação do docente com dedicação exclusiva impediria o mesmo de
129 atuar como advogado. Sendo respondido pelo conselheiro Fernando que o professor
130 poderá atuar, mas de forma gratuita, quando em atividade no Núcleo de Práticas
131 Jurídicas. O conselheiro Alexandre reforçou que, por motivo de aproveitamento de
132 candidato aprovado em concurso anterior, o Núcleo de Práticas Jurídicas terá
133 garantido pelo menos um docente doutor atuando no mesmo. O conselheiro também
134 lembrou que, ao apreciar o perfil de vaga para professor titular no curso de Gestão
135 Pública, foi aprovado por unanimidade o perfil para mestre. A conselheira Tanise
136 manifestou que sua decisão para concurso de doutores foi definida por motivo da
137 decisão do conselho com relação aos afastamentos para pós-doutoramento. O
138 conselheiro Sebastião manifestou que no formulário para concurso docente não foi
139 relacionado com ponto avaliativo a atuação do candidato com atividades em Núcleos
140 de Práticas Jurídicas, salientando que pode ser incluída literatura sobre o assunto no
141 cronograma. Sendo sugerido pela conselheira Carolina que a Banca Avaliadora
142 tenha autonomia para o desdobramento de pontos. O conselheiro Victor Elias
143 perguntou sobre o espaço a ser utilizado pelo Núcleo e com será feita a
144 sensibilização da comunidade externa para buscarem os serviços da instituição. O
145 conselheiro Rafael informou que, após a entrega das novas dependências no
146 campus, será disponibilizado o espaço do sub solo dois do Campus. Ressaltando
147 que o sub solo dois facilitará o acesso da comunidade. O conselheiro Fernando
148 salientou que é importante ao curso estreitar seu relacionamento com a OAB, pois o
149 núcleo desempenhará atividade de consultoria que necessita desse apoio. O
150 conselheiro Altacir apresentou a demanda da categoria docente com relação a
151 devolução de vaga de um docente para o curso de Relações Internacionais, sendo
152 respondido pelo conselheiro Fernando que até a avaliação externa do curso é
153 importante que o curso continue contando com a atividade desse docente. O
154 conselheiro Rafael informou que essas duas vagas liberadas pela reitoria, foram
155 direcionadas especificamente para o curso, que é a prioridade do Campus por estar
156 em processo de reconhecimento, e que a discussão de vagas deverá ser feita entre
157 todos os cursos do Campus para definir em quais cursos existem demandas. O
158 conselheiro Alexandre informou que o curso de Direito ainda carece de vagas para
159 atingir o mínimo de quatorze docentes. O conselheiro Flavio informou que, para o

160 atual momento, a coordenação do curso de Relações Internacionais entende como
161 prioritária a consolidação do curso de Direito. O conselheiro Victor Elias lembrou que
162 a reitoria havia firmado compromisso com o curso, durante o ano de dois mil e
163 dezesseis, de que atingiria o número de quatorze docentes no curso de direito até
164 este ano. Colocado em votação, o perfil foi aprovado com treze votos favoráveis, um
165 contrário e uma abstenção. **Aproveitamento de segundo colocado em concurso**
166 **docente - edital 117/16**, sendo o segundo colocado, Marcelo Mayora Alves, que
167 atuará na área de Direito Penal e Direito Processual Penal com atuação no Núcleo
168 de Prática Jurídica. O conselheiro Alexandre informou que entrou em contato com o
169 candidato, e que o mesmo encaminhou documento assinado em cartório assumindo
170 o compromisso de atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas. O conselheiro Aristeu
171 pergunta se existe um terceiro colocado aprovado no mesmo concurso, caso este
172 candidato desista da vaga, sendo informado pelo conselheiro Alexandre que o
173 candidato aceitou ser nomeado, mas não lembra se teve terceiro colocado aprovado
174 neste concurso. Os conselheiros Fernando, Flávio, Tanise e Victor Elias Saíram da
175 reunião. O aproveitamento do candidato foi colocado em votação, sendo aprovado,
176 com uma abstenção. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e eu, João
177 Timóteo de los Santos, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será
178 assinada por mim e pela presidência do Conselho.

Rafael Vitória Schmidt
Presidente do Conselho
Diretor do Campus

João Timóteo de los Santos
Secretário do Conselho